



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**PROCESSO Nº 89/2014**

**INEXIGIBILIDADE**

**Nº 12/2014**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
DE ENGENHARIA MECÂNICA**

**RECURSOS:**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**0301.0412200032.0053390.39(1229)**

TCCOK  
LCOK



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 - CHOPINZINHO



## DECRETO Nº 436/2013

**Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

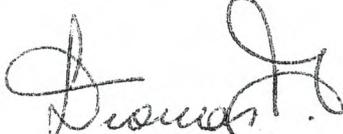
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

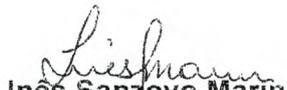
### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.569.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

  
**Leomar Bolzani**  
Prefeito

  
**Inês Sanzovo Marini**  
Chefe de Gabinete

  
**André Ademir Ghidin**  
Secretário de Administração

Publicado no Jornal  
**Tribuna do Povo**  
Nº 507 de 13/12/2013 pg nº 20



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto..: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2014/06/001282

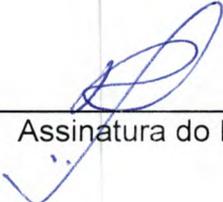
Data Protoc..: 06/06/14

Requerente..: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/06/06/2014

  
Assinatura do Requerente



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA MECÂNICA, SOLICITA A VOSSA EXCELENCIA A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DESTES SERVIÇOS, SENDO QUE ESTES TEM FUNDAMENTAL IMPORTANCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

Nº	DESCRIÇÃO	TOTAL R\$
1	Serviços técnicos de engenharia mecânica.	3.690,00

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE DE RECURSOS:

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E NOTA FISCAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
<input type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0301.0412200032.0053390.39(1229) Data: 06/06/2014	Reserva financeira em Data: 06/06/2014
ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação	GÊNIO SÁBBI DETONI	LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de André A. Ghidin que abaixo assina a presente solicitação;  
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 06 de junho de 2014.

ANDRÉ A. GHIDIN  
Secretário Municipal de Administração



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1282/2014** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de compra, através de Processo de Inexigibilidade**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

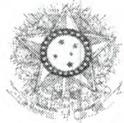
0301.0412200032.0053390.39(1229)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de licitação e contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 06 de junho de 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURIVAN ANTONIO MINOSSO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.879.880/0001-31  
Certidão nº: 48919987/2014  
Expedição: 05/06/2014, às 17:04:47  
Validade: 01/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURIVAN ANTONIO MINOSSO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.879.880/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05879880/0001-31  
**Razão Social:** MAURIVAN ANTONIO MINOSSO E CIA LTDA  
**Endereço:** RUA BENJAMIN BORDIN 353 / FRIZON / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/06/2014 a 04/07/2014

**Certificação Número:** 2014060517013116353242

Informação obtida em 05/06/2014, às 17:01:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 023692014-88888880

Nome: MAURIVAN ANTONIO MINOSSO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 05.879.880/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/01/2014.

Válida até 30/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MAURIVAN ANTONIO MINOSO & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ 05.879.880/0001-31**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**MAURIVAN ANTONIO MINOSSO**, brasileiro, natural de Marcelino Ramos - RS, casado pelo Regime de Separação de Bens, empresário, portador do CPF sob nº. 313.906.179-04 e Cédula de Identidade nº. 1.496.680 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Benjamin Bordin, 353, Bairro Frizon, Município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **HULYAN BOLSONI MINOSSO**, Brasileiro, solteiro, natural de Pato Branco - PR, nascido em 04/04/1990 empresário, portador do CPF sob nº 068.915.739-80 e Cédula de Identidade nº 9.525.262-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Benjamin Bordin, 353 - Bairro Frizon, município de Coronel Vivida -PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **MAURIVAN ANTONIO MINOSSO & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Benjamin Bordin, 353, Bairro Frizon, no município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 41205094787 por despacho em sessão de 19 de Setembro de 2003 e primeira alteração contratual arquivada sob nº 20054026822 em data de 26 de Outubro de 2005, inscrita no CNPJ sob nº. 05.879.880/0001-31, resolvem assim, alterar o contrato social.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O capital social da empresa que era de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais) cujo aumento de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) é feita pelos sócios da seguinte forma; **MAURIVAN ANTONIO MINOSSO** subscreve e integraliza neste ato R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pela incorporação ao imobilizado da empresa de um imóvel rural sem benfeitorias com limites e confrontações constantes na matrícula R-12/4613 do livro numero 2 da Serventia de Registro de Imóveis de Coronel Vivida - PR, contendo uma área de 167.676,00 m2 denominada de Fazenda Palmeirinha e o Sócio **HULYAN BOLSONI MINOSSO** subscreve e integraliza neste ato R\$ 500,00 (quinhentos reais) em moeda corrente do país.

**CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL- SITUACAO ATUAL:** O capital social é de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais) divididos em 57.500 (cinquenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
MAURIVAN ANTONIO MINOSSO	56.930	56.930,00	99,1
HULYAN BOLSONI MINOSSO	570	570,00	0,99
<b>TOTAL</b>	<b>57.500</b>	<b>57.500,00</b>	<b>100,0</b>

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

05 DEZ. 2011  
Paulo Fernando de Melo  
Oficial Designado - Feit. 057/2009



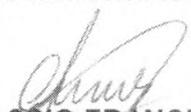
**MAURIVAN ANTONIO MINOSO & CIA LTDA - ME**  
CNPJ 05.879.880/0001-31  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

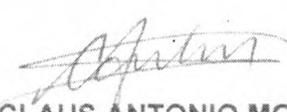
**CLAUSULA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

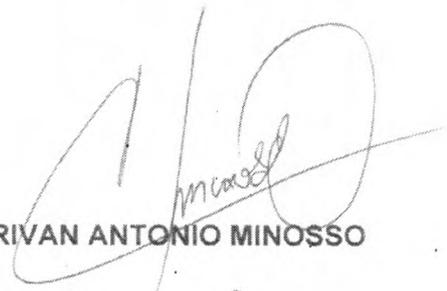
E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

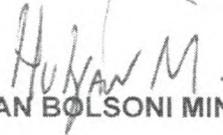
Coronel Vivida -PR, 10 de Novembro de 2011.

**TESTEMUNHAS:**

  
**CASSIO FRANCISCO MOZANER**  
RG 6.718.261-8 SSP/PR

  
**CLAUS ANTONIO MOZANER**  
RG 6.244.742-7 SSP/PR

  
**MAURIVAN ANTONIO MINOSSO**

  
**HULYAN BOLSONI MINOSSO**

<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANA</b> AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2011 SOB NÚMERO: 20118442848 Protocolo: 11/844284-8, DE 16/11/2011	
Empresa: 41 2 0509478 7 MAURIVAN ANTONIO MINOSSO & CIA LTDA ME	<i>Motta</i> <b>SEBASTIÃO MOTTA</b> SECRETARIO GERAL

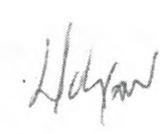
  
**Mari Lazzari**  
RG 259.742-8  
Revisor

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
CNPJ 77.780.690/0001-73 - CORONEL VIVIDA - PARANÁ

PROTOCOLO sob nº 53.603  
de fls nº 115 Liv. 1-B Horas 13:00  
Averboção nº \_\_\_\_\_  
Registro(s) nº 13  
Matrícula(s) nº 4513  
 Livro 02/Reg. Geral Em 05 DEZ. 2011  
 Livro 03/Reg. Auxiliar

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Paulo Fernando de Melo  
Oficial Designado - Port. 05/2009



**MAURIVAN ANTONIO MINOSSO & CIA LTDA-ME**  
**CNPJ 05.879.880/0001-31**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**MAURIVAN ANTONIO MINOSSO**, brasileiro, natural de Marcelino Ramos - RS, casado sob o regime de Separação de Bens, empresário, portador do CPF sob nº 313.906.179-04 e Cédula de Identidade nº 1.496.680 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Benjamin Bordin, 353, Bairro Frizon, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000; **CLEVI DEITOS**, brasileiro, natural de Lagoa Vermelha - RS, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF sob nº 221.978.429-00 e Cédula de Identidade nº 1.495.309 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Rosa Stedile, 372, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **LUIZ ALBERTO VICARI**, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF sob nº 761.893.179-87 e Cédula de Identidade nº 5.228.753-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 820, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **MAURIVAN ANTONIO MINOSSO & CIA LTDA-ME**, com sede na Rua Arlindo Desconsi, S/N, Bairro Frizon, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41205094787 por despacho em sessão de 19 de setembro de 2003, inscrita no CNPJ sob nº 05.879.880/0001-31, resolvem assim, alterar o contrato social.

**CLAUSULA PRIMEIRA: INGRESSO DE SOCIO:** Ingressa na sociedade: **HULYAN BOLSONI MINOSSO**, brasileiro, solteiro, menor Impúbere, nascido em 04/04/1990, neste ato representado pelo seu pai **MAURIVAN ANTONIO MINOSSO** acima qualificado, natural de Pato Branco - PR, empresário, portador do CPF sob nº 068.915.739-80 e Cédula de Identidade nº 9.525.262-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Benjamin Bordin, 353, bairro Frizon município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000.

**CLAUSULA SEGUNDA: RETIRADA DE SÓCIO:** Retiram-se da sociedade:

- a) O sócio **CLEVI DEITOS**, possuidor de 70(Setenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), totalmente integralizadas, vende, cede e transfere em definitivo todos os bens e direitos sobre as quotas de capital para o sócio ingressante **HULYAN BOLSONI MINOSSO**, pelo valor de R\$ 70,00(Setenta reais) pagos neste ato do contrato e em moeda corrente do país.
- b) O sócio **LUIZ ALBERTO VICARI**, possuidor de 70(Setenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), totalmente integralizadas, vende, cede e transfere em definitivo todos os bens e direitos sobre as quotas de capital para o sócio **MAURIVAN ANTONIO MINOSSO**, pelo valor de R\$ 70,00(Setenta reais) pagos neste ato do contrato e em moeda corrente do país.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O endereço da sociedade fica alterado para a Rua Benjamin Bordin, 353, Bairro Frizon, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000.



**MAURIVAN ANTONIO MINOSSO & CIA LTDA-ME**  
**CNPJ 05.879.880/0001-31**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), dividido em 7.000 (sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Sócios:	quotas	Valor(R\$)	%
MAURIVAN ANTONIO MINOSSO	6.930	6.930,00	99,0
HULYAN BOLSONI MINOSSO	70	70,00	1,0
TOTAL	7.000	7.000,00	100,0

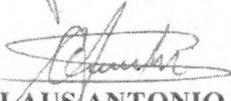
**CLAUSULA QUINTA:** Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

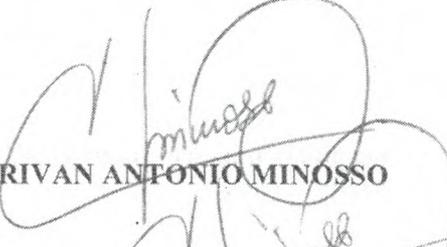
E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

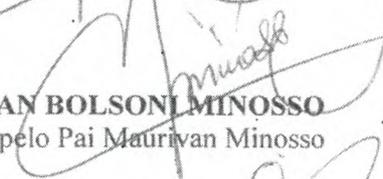
Coronel Vivida, 19 de Outubro de 2005.

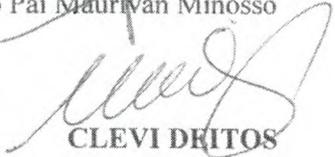
**TESTEMUNHAS:**

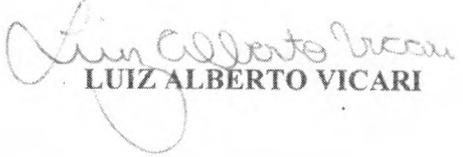
  
**CASSIO FRANCISCO MOZANER**  
RG 6.718.261-8 SSP/PR

  
**CLAUS ANTONIO MOZANER**  
RG 6.244.742-7 SSP/PR

  
**MAURIVAN ANTONIO MINOSSO**

  
**HULYAN BOLSONI MINOSSO**  
Representado pelo Pai Maurivan Minosso

  
**CLEVIS DRITOS**

  
**LUIZ ALBERTO VICARI**





**CONTRATO SOCIAL**

**MAURIVAN ANTÔNIO MINOSSO**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Arlindo Desconsi, s/n, Bairro Frizon, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil **RG n° 1.496.680**, expedida pela SSP/PR e do **CPF n° 313.906.179-04**; **CLEVI DEITOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Rosa Stedile, n° 372, Bairro Centro, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil **RG n° 1.495.309**, expedida pela SSP/PR e do **CPF n° 221.978.429-00**, e **LUIZ ALBERTO VICARI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento, n° 820, Bairro Centro, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil **RG n° 5.228.753-7**, expedida pela SSP/PR e do **CPF n° 761.893.179-87**; resolvem por meio deste instrumento constituir uma sociedade empresária limitada mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresarial limitada, girará com a razão social de **MAURIVAN ANTONIO MINOSSO & CIA LTDA** e será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da Lei 10.406.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço da sede da empresa na Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, será à rua Arlindo Desconsi, s/n, Bairro Frizon, CEP 85.550-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O início das atividades será em 20 de setembro de 2003 e terá prazo indeterminado de duração.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social da empresa consiste em Comércio Varejistas de peças e equipamentos similares para caldeiras, subsidiariamente, serviços de assistência técnica em engenharia e serviços de engenharia de segurança no trabalho.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social da empresa será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), dividido em 7.000 (sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

**MAURIVAN ANTONIO MINOSSO & CIA LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**



SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
MAURIVAN ANTÔNIO MINOSSO	6.860	R\$ 6.860,00	98%
CLEVIDEITOS	70	R\$ 70,00	1%
LUIZ ALBERTO VICARI	70	R\$ 70,00	1%
<b>Total</b>	<b>7000</b>	<b>RS 7.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade poderá ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **MAURIVAN ANTÔNIO MINOSSO**, com poderes e atribuições de usar a firma individualmente, dispensados da prestação de caução, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

**MAURIVAN ANTONIO MINOSSO & CIA LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos três meses seguintes ao término do exercício social, ou seja, após 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Após o término de cada exercício social, ou seja, após 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração e procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

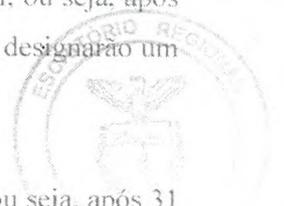
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, em local, data, a hora e a pauta da reunião, para os endereços dos sócios, que para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica estabelecido que esta sociedade não terá conselho fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pelos serviços que prestarem à sociedade, os administradores perceberão, a título de pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo, a qual será levada à conta de despesas administrativas, devidamente formalizada no livro ata de reuniões da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação



*[Handwritten signature]*

# MAURIVAN ANTONIO MINOSSO & CIA LTDA



## CONTRATO SOCIAL

criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno concussão,

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica ou prioridade.

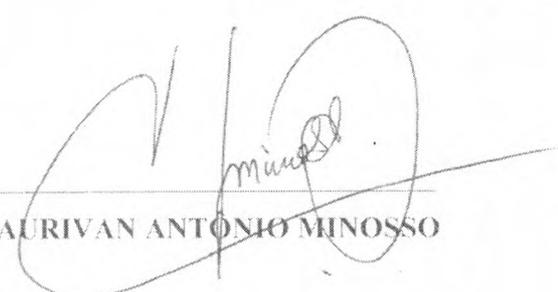
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os sócios declaram que a empresa se enquadra como micro empresa, que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo; e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimirem eventuais dúvidas deste instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, assim como eu, Arlei Vítório Rogenski, brasileiro, casado, contador, portador do CRC/PR 033103/O-8, que lavrei o presente contrato, também o faço.

Coronel Vivida – PR., 05 de setembro de 2003.

  
MAURIVAN ANTONIO MINOSSO

  
CLEVIS DEITOS

MAURIVAN ANTONIO MINOSSO & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL



*Luiz Alberto Vicari*  
LUIZ ALBERTO VICARI

Testemunhas:

*Paulo César Variani*  
Paulo César Variani  
RG 5.908.914-5 SSP/PR

*Arlei Vitório Rogenski*  
Arlei Vitório Rogenski  
Contador CRC/PR 033103/O-8

*Deonir Luiz Sganzerla*  
Deonir Luiz Sganzerla  
RG 4.551.530-3 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/09/2003  
SOB NÚMERO: 41205094787  
Protocolo: 03/284852-8

*Maria Thereza Lopes Salomao*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/09/2003  
SOB NÚMERO: 20032848536  
Protocolo: 03/284853-6

Empresa: 41 2 0509478 7  
MAURIVAN MINOSSO & CIA LTDA

*Maria Thereza Lopes Salomao*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## INEXIGIBILIDADE Nº 12/2014

### 1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Administração, protocolada sob o nº 1282/2014, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela aquisição, através deste processo de Inexigibilidade de Licitação, tendo-se em vista o disposto nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

### 2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de serviços de engenharia mecânica.

### 3 - FORNECEDOR

Fornecedor: MAURIVAN ANTONIO MINOSSO & CIA LTDA		
Endereço: Rua Benjamin Bordin, 353, Bairro Frizon		
Cidade: Coronel Vivida	CEP: 85550-000	U.F.: PR
CNPJ: 05.879.880/0001-31		

### 4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela aquisição, devido à necessidade da secretaria, e pela urgência na realização dos serviços, facilitando o objetivo proposto.

### 5 - PREÇO:

EMPRESA	VALOR - R\$
MAURIVAN ANTONIO MINOSSO & CIA LTDA	3.690,00

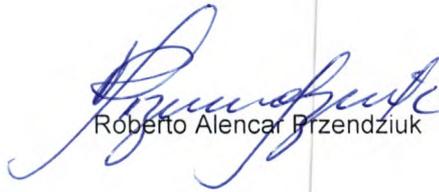
### 6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o praticado no mercado.

Chopinzinho, PR, 06 de junho de 2014.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Andre A. Ghidin

  
Roberto Alencar Przendziuk

  
Onelio Cambuzzi Filho



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### REF. Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado da, **Inexigibilidade de Licitação 12/2014**, de 06 de junho de 2014, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.690,00	MAURIVAN ANTONIO MINOSSO & CIA LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

-

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 170/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Maurivan Antonio Minosso & Cia Ltda. CNPJ: 05.879.880/0001-31. Objeto: Contratação de Serviços de Técnicos. Valor total: R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 06/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Maurivan Antonio Minosso, pela Empresa.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## CONTRATO Nº 170/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA MAURIVAN ANTONIO MINOSSO & CIA LTDA

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: MAURIVAN ANTONIO MINOSSO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benjamin Bordin, 353, Bairro Frizon, CEP: 85550-000 – Coronel Vivida – PR, CNPJ sob nº 05.879.880/0001-31, neste ato representado pelo, Senhor Maurivan Antonio Minosso, portador do CPF nº 313.906.179-04, e do RG: 1.496.680, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Inexigibilidade de Licitação 12/2014, Processo Licitatório 89/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de serviços técnicos de engenharia mecânica.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais), que serão pagos em até trinta dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 0301.0412200032.0053390.39 (1229)**

### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços licitados, objeto deste Contrato, da seguinte forma: § 1º - A execução dos serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria de Administração.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser executados com excelência.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta

*06/06/14*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Administração.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Administração, Senhor Andre A. Ghidin, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

## CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

*[Handwritten signature]*  
06/06/14



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 06 de junho de 2014.

Município de Chopinzinho  
Leomar Bolzani - Prefeito  
Contratante

Maurivan Antonio Minosso & Cia Ltda  
Maurivan Antonio Minosso  
Contratada

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



**Cooperfarma**  
FARMÁCIA  
(46) 3242-1496

Nossa vida é fazer jornal para Você

Saudade do Iguaçú

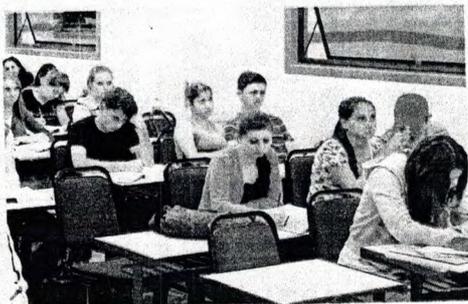
## Oito atletas na Seleção do Paraná de Taekwondo

Pág. 10



Chopinzinho

**Curso Pré-Vestibular grátis abre inscrições**



Pág. 05

Legislativo

**Vereadores defendem produto colonial em Curitiba**



Pág. 05

Estado

**PR pede R\$ 160 milhões a União para recuperar rodovias**



Pág. 08



# PUBLICAÇÕES LEGAIS

## MUNICÍPIO DE CHOPININHO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 47/2014 – MODALIDADE: ELETRÔNICO

ÓRGÃO: Município de Chopininho-PR, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição futura de Materiais Ambulatoriais, Materiais de Laboratório, Materiais e Insumos Odontológicos. Edital disponível: a partir do dia 23/06/2014, a partir de 08h (horário Brasília), no site: www.bil.org.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17h00min do dia 04/07/2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 12h00min do dia 07/07/2014. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h30min do dia 07/07/2014. Maiores informações: Divisão de Licitações, telefone (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 44/2014, Data da Licitação: 03 de julho de 2014, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Passarela Metálica para ligação entre o Centro de Saúde e o CAPS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopininho/PR, e no Site www.chopininho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 45/2014, Data da Licitação: 03 de julho de 2014, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gás Medicinal e Gás Industrial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopininho/PR, e no Site www.chopininho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Pregão Presencial nº 48/2014, Data da Licitação: 04 de julho de 2014, às 14:00 horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Futuro de Serviços de Hospedagem. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopininho/PR. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopininho/PR e no site http://www.chopininho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242-8600.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011, Resolve,

#### TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação da candidata Cristiane Pereira Lins para assumir o cargo de Psicóloga para a qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

II – A convocação deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III – O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 18 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Público realizado de acordo com o Edital nº 001/2014, de 20 de março de 2014,

RESOLVE,

#### TORNAR PÚBLICO:

A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o emprego público de Agente de Endemias, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas:

- Willian Felipe Carra  
- Mônica Ghidin  
- Edivane Aparecida de A. Fernandes

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III – O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 18 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 362/2011. Contratante: Município de Chopininho – PR. Contratada: MIGNA ARTIFATOS DE CIMENTO LTDA – ME. CNPJ: 13.009.679/0001-21. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência para 30/10/2014 alteração do Fiscal do Contrato para Ronaldo M. Martins, Servidor, RG: 9.883.584-9 SSP/PR, CPF: 070.457.669-47, CREA-PR138208/D. Origem: Tomada de Preços nº 6/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 22/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rosane da Aparecida Fernandes, pela Empresa.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2014

CONTRATANTE: Município de Chopininho, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leomar Bolzani, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.179/PR e do CPF/MF nº 530.439.959-53, e CONTRATADORA: Zeni Terezinha Pontes Construtora Eireli – ME, com sede na Rua Santos Dumont, nº 578, Centro, CEP: 85.565-000, Sulina, Paraná, CNPJ nº 18.492.112/0001-72, representado neste ato pelo seu Procurador Senhor Claudio da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.137.632-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 857.701.919-53. OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Ampliação e Reforma da Escola Coronel

Santiago Dantas, decorrente da Tomada de Preços nº 8/2014, homologada pelo CONTRATANTE. VALOR: R\$ 254.667,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 0901.123610011.367.4490.51 (1149), 0901.123650011.366.4490.51 (1150), 0902.123610011.367.4490.51 (1151). APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 05º (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data Ordem de Serviço. FORO: Comarca de Chopininho, Estado do Paraná. Chopininho-Pr, 17, de junho de 2014.

Município de Chopininho  
Eireli - ME  
Leomar Bolzani  
Claudio da Silva - Procurador  
CONTRATANTE  
Zeni Terezinha Pontes Construtora  
CONTRATADA

Christiano Dossa Silvestri  
Engenheiro Civil - CREA-PR100984/D  
RG: 6.723.560-6 - CPF: 022.185.389-89  
Fiscal da Obra

Espécie: Extrato do Contrato 165/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Andre Pirola Fenili - Eireli - Me. CNPJ: 20.146.054/0001-77. Objeto: Aquisição de Equipamento Eletrônico. Valor total: R\$ 1.930,00 (um mil novecentos e trinta reais). Origem: Dispensa de Licitação 24/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 442 Data da assinatura: 05/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Andre Pirola Fenili, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 166/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Clínica Reviver CNPJ: nº 01.728.890/0001-15. Objeto: Contratação de Serviço Internação de Pacientes de Psiquiatria: R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 25/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 442 Data da assinatura: 05/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rossano Zanchi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 168/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Santin Consultoria & Treinamento Ltda CNPJ: nº 11.619.865/0001-57. Objeto: Contratação de Serviço de Palestra para Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 26/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1183) Data da assinatura: 05/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ione Cristina Santin Cortese, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 172/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Roberto Lang - Serviços. CNPJ: 18.025.768/0001-85. Objeto: Contratação de serviços de engenharia. Valor: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 27/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (473). Data da assinatura: 12/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Roberto Lang pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 174/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: J DA SILVA - TENDA DE DAVI. CNPJ: nº 09.468.615/0001-11. Objeto: Contratação de Serviço Veiculação de Informativo. Valor: R\$ 3.341,00 (três mil trezentos e quarenta e um reais). Origem: Dispensa de Licitação 28/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1244 Data da assinatura: 13/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Jhonas da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 175/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Paulo Zieber - Equipamentos Metalúrgicos Ltda. CNPJ: 08.374.053/0001-84. Objeto: Aquisição de Equipamentos para Academia. Valor: R\$ 5.487,88 (cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Origem: Dispensa de Licitação 29/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 687. Data da assinatura: 16/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Paulo Zieber Junior, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 169/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: Associação Casa Familiar Rural de Chopininho. CNPJ: 00.422.140/0001-58. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Valor total: R\$ 48.575,60 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 11/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (524). Data da assinatura: 06/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Luiz Adriano de Oliveira, pela Associação.

Espécie: Extrato do Contrato 170/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: Maurivan Antonio Minosso & Cia Ltda. CNPJ: 05.879.880/0001-31. Objeto: Contratação de Serviços de Técnicos. Valor total: R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 06/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Maurivan Antonio Minosso, pela Empresa.

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Relatório de acompanhamento da Audiência Pública para Avaliação do cumprimento de Metas Fiscais da Administração Municipal de Chopininho - PR

Às 19 horas do dia 27 de maio de 2014, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Chopininho – PR, foi realizada pela Administração Municipal a Demonstração e Avaliação dos Resultados obtidos pela Administração no 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2014, conforme Demonstrativo abaixo:

### DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO DO 1º QUADRIMESTRE / 2014 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Receitas Correntes	19.909.226,36
Receita Tributária	1.250.524,54
Receita de Contribuições	322.875,31
Receita Patrimonial	128.300,25
Receita de Serviços	110.542,80
Transferências Correntes	17.901.371,89
Outras Receitas Correntes	195.611,57
(-)Dedução para o FUNDEB e Outras Deduções	1.958.972,02
Valor Líquido das Receitas Correntes	17.950.254,34

Receitas de Capital	1.097.815,84
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	6.711,91
Transferência de Capital	993.343,27
Operação de Crédito	97.760,66
Outras Receitas de Capital	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>19.048.070,16</b>

### DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE TRANSFERENCIA DE CAPITAL

Alienação de Bens Imóveis	0,00
Amortização de Empréstimos Fundo Rotativo	6.711,91
Bloco de Investimento- Saúde- (Academia)	36.000,00
Estruturação da Rede de Serv. At. Básica-Saúde (Equipamentos)	349.694,10
Aquisição de Mobiliário - (PAR-Plano de Ações Articuladas)-Educação	127.341,60
Conv/Fed/Passivo Público	47.600,02
Conv/FAM/Plano de Apoio ao Desenvolvimento Dos Municípios) Rolo Compactador	265.000,00
Pavimentação Polidâmica São Antonio	37.743,12
Calçamento Santa Cruz	129.964,43
Operação de Crédito Paço Municipal	97.760,66
<b>TOTAL</b>	<b>1.097.815,84</b>

### ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA LIQUIDADADA

Despesas Correntes	16.056.963,14
Pessoal e Encargos	7.781.651,43
Juros e Encargos da Dívida *	(**)/134.390,59
Aplicações Diretas (Material de Consumo, Serviços e outros)	7.848.767,16
Consórcios -	292.153,96
Despesas de Capital	855.716,90
Consórcios	1.573,52
Equipamentos e Material Permanente	370.707,95
Obras e Instalações	*238.032,45
Amortização da Dívida	(**)/245.402,98
<b>TOTAL LIQUIDADADO NO QUADRIMESTRE</b>	<b>16.912.680,04</b>
**/Juros e Encargos da Dívida R\$ 134.390,59 e (**)/Amortização da Dívida R\$ 245.402,98. Referente às Operações de Crédito:	

Bombeiro Comunitário, Creche Frei Vito, Reforma Centro Esportivo Municipal, Escola Maria Evaivaldo Silveira, Ginásio de Esportes Bagm, Ginásio de Esportes Frei Vito, Ginásio de Esportes São Miguel, PA Carapuceiras, Caminhão Caçamba, Pavimentação Urbana e Paço Municipal.

### DESPESAS DE CAPITAL EMPENHADAS E LIQUIDADADAS NO 1º QUADR/2014

OBRA	R\$
Construção Paço Municipal - 18ª medição	35.384,87
Calçamento Santo Antonio - 14ª medição	4.422,94
Construção CAPS- 5ª medição	19.506,64
Perfuração Poços Artesianais-São Luiz, São Francisco e Bugre	177.837,70
Recapetamento Asfáltico sobre pedras em ruas da cidade - 2ª medição	880,30
<b>TOTAL</b>	<b>*238.032,45</b>

### LIQUIDAÇÃO DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR

Construção Paço Municipal	48.880,33
Construção Passeio Público - calçadas	19.701,76
Construção CAPS	125.749,93
Calçamento Santo Antonio	20.934,85
Recapetamento Asfáltico sobre pedras irregulares em ruas da cidade	35.939,99
<b>TOTAL</b>	<b>261.206,86</b>

<b>TOTAL DE RECEITAS DEDUTÍVEIS PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE NO QUADRIMESTRE</b>	<b>11.991.814,87</b>
Gasto Total com Educação no quadrimestre	4.456.991,43
Total de Empenhos Liquidados com recursos próprios	3.724.166,10
Percentual Educação 1º Quadrimestre/14	32,20%
Gastos com Saúde no Quadrimestre	4.684.100,73
Total de Empenhos Liquidados com recursos próprios	2.948.961,04
Percentual Saúde 1º Quadrimestre/14	22,82%

# Tribuna do Povo

Nossa vida é fazer jornal para Você

Chopininho, 27 de junho de 2014  
Ano: XI  
Edição nº 555  
R\$ 2,00  
E-mail: [tribunachz@gmail.com](mailto:tribunachz@gmail.com)  
Contato: (46) 3242-2723



## 125 novas ambulâncias são entregues no PR

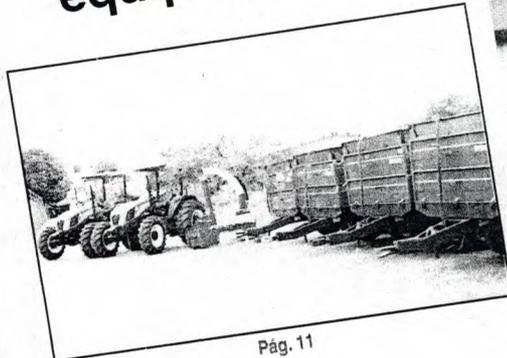
Saúde

Pág. 11



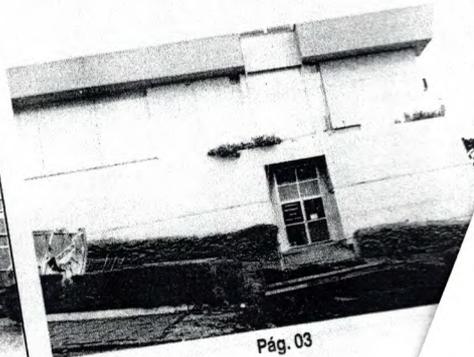
Chopininho, Coronel Vivida, Sulina e Saudade do Iguaçu recebem um veículo cada município

Saudade do Iguaçu  
**Patrulhas Agrícolas recebem equipamentos**



Pág. 11

Chopininho  
**Iniciaram as obras do Elevador da Câmara**



Pág. 03

Coron...  
**Realiza sorteio Ba...**

## DECRETO Nº 264/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORNTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0302	Divisão de Recursos Humanos		
288400009.001	Comissão do Paspap		
3.3.90.47	Contribuição para o Paspap	504	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORNTE	VALOR
0701	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
257800082.013	Divisão de Viação		
3.3.90.39	Material de Consumo	504	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 25 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin  
Secretário de Fazenda

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011, Resolve,

## TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação da candidata Dalana Vieira para assumir o cargo de Enfermeiro para a qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas;

II - A convocada deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 25 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

## Extrato de Portaria

Portaria nº 315/2014 - Prorroga os trabalhos da Comissão Permanente do Processo Disciplinar nº 02/2013. Data: 23/06/2014. Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

## Extrato de Portaria

Decreto nº 282/2014  
Concede férias  
Data: 22/05/2014  
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

## Extrato de Portaria

Decreto nº 283/2014  
Lota Servidor  
Data: 22/05/2014  
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

## Extrato de Portaria

Decreto nº 284/2014  
Concede Licença Prêmio por Assiduidade  
Data: 22/05/2014  
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

## Extrato de Portaria

Decreto nº 285/2014  
Concede Licença Prêmio por Assiduidade  
Data: 22/05/2014  
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

## Extrato de Portaria

Decreto nº 286/2014  
Concede Licença Prêmio por Assiduidade  
Data: 22/05/2014  
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

## Extrato de Portaria

Decreto nº 287/2014  
Concede Licença Prêmio por Assiduidade  
Data: 22/05/2014  
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

## Extrato de Portaria

Decreto nº 288/2014  
Concede Licença para Tratar de Interesse Particular  
Data: 22/05/2014  
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

## Extrato de Portaria

Decreto nº 289/2014  
Cancela Pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre  
Data: 22/05/2014  
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

## Extrato de Portaria

Decreto nº 290/2014  
Concede elevação de Nível Salarial de Professora  
Data: 22/05/2014  
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

## Extrato de Portaria

Decreto nº 291/2014  
Concede elevação de Nível Salarial de Professora  
Data: 22/05/2014  
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

## Extrato de Portaria

Decreto nº 292/2014  
Concede Licença Prêmio por Assiduidade  
Data: 22/05/2014  
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

## Extrato de Portaria

Decreto nº 293/2014  
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família  
Data: 22/05/2014  
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

## Extrato de Portaria

Decreto nº 294/2014  
Concede Licença Maternidade  
Data: 22/05/2014  
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

## Extrato de Portaria

Decreto nº 295/2014  
Concede Licença Prêmio por Assiduidade  
Data: 22/05/2014  
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

## Extrato de Portaria

Decreto nº 296/2014  
Concede Licença Prêmio por Assiduidade  
Data: 22/05/2014  
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

## Extrato de Portaria

Decreto nº 297/2014  
Concede Licença Prêmio por Assiduidade  
Data: 22/05/2014  
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2013. Contratante: Município de Chopininho - PR. Contratada: Policlínica Chopininho Ltda. CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência em 12 (doze) meses e Alteração do Cronograma de Desembolso para R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais). Origem: Inex. 9/2013 e 1º Termo Aditivo ao convênio 010/2013, entre o Estado do Paraná e o Município de Chopininho. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 20/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valmir Carlos Bielek, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 179/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Ordetec Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda. CNPJ: 12.709.134/0001-65. Objeto: Aquisição de Ordenhadeiras Mecânicas. Valor Total R\$ 60.725,00 (sessenta mil, setecentos e vinte e cinco reais). Elemento de Despesa: 700. Origem: Pregão nº 40/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 23/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Flávio dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 180/2014. Contratante: Município de Chopininho. Concessionária: Luiz Henrique Dalle Tese - ME. CNPJ: 72.333.586/0001-17. Objeto: Outorga de Concessão de Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros, pelo sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP de Chopininho, Lei Municipal nº 2.613/2010. Prazo de Concessão: 10 (dez) anos. Valor Tarifa R\$ 2,00 (dois reais). Origem: Concorrência nº 1/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 2.613/2010. Data da assinatura: 23/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Luiz Henrique Dalle Tese, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2012. Contratante: Município de Chopininho - PR. Contratada: Pedreira Santiago Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Prorrogação de prazo de execução dos serviços para 29/08/2014 e vigência para 29/09/2014. Supressão de Valor em R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Origem: Tomada de Preços nº 2/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Ofício nº 851/2014, de 25/06/2014, da GIGOV Cascavel/PR. Data da assinatura: 26/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Moisés de Gasperin, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor preço - Global, nº 8/2014, para Contratação de Empresa Construtora para Construção de Ampliação e Reforma da Escola Coronel Santiago Dantes de após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRELI	254.667,00

Que apresentou o menor preço global.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.  
Chopininho - PR, 17/06/2014

LEOMAR BOLZANI

Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.930,00	ANDRE PIROLA FENILI - EIRELI - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 05 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 25/2014, de 05 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.950,00	Clinica Reviver Ltda

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 05 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 26/2014, de 05 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
5.000,00	SANTIN CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 05 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2014, de 12 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.080,00	ROBERTO LANG - SERVIÇOS

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 12 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2014, de 13 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.341,00	J DA SILVA - TENDA DE DAVI

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 13 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 29/2014, de 16 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
5.487,88	PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 16 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2014, de 05 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
48.575,60	ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CHOPININHO

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 05 DE JUNHO DE 2014

Leomar Bolzani

Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado da Inexigibilidade de Licitação 12/2014, de 06 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.690,00	MAURIVAN ANTONIO MINOSSO & CIA LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 06 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 40/2014, de 27/05/14, para Aquisição de Ordenhadeiras Mecânicas e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
ORDETEC IND. E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	60.725,00

Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 20/06/2014.

LEOMAR BOLZANI

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 1/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Técnica e Preço - Global, nº 1/2014, para Outorga de Concessão de Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros, pelo sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP de Chopininho, Lei Municipal nº 2.613/2010 e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Lote	Valor Tarifa - R\$	Prazo de concessão	Empresa
Único	2,00	10 Anos	Luiz Henrique Dalle Tese - ME

Que cumpriu os quesitos de julgamento Técnica e Preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopininho - PR, 23/06/2014

LEOMAR BOLZANI

Prefeito